



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 6º Andar

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-CSS

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 04 de outubro de 2024.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para implantação do Centro de Operação de Emergência "COE", da Defesa Civil de Campinas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os objetos requisitados neste processo objetivará a execução parcial do INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE CAMPINAS – FUNDOCAMP nº 009/2024, firmado entre a Agência de Fomento do Estado de São Paulo - DESENVOLVE SP, a Prefeitura Municipal de Campinas e a Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, visando a implementação do projeto “CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL - COE - DEFESA CIVIL”, no município de Campinas/SP.

2.2. O objeto requisitado neste processo visa a implantação do COE-DEFESA CIVIL, que é um espaço físico (sala) que pode utilizar técnicas de práticas colaborativas diversas (reuniões, conversas individuais e capacitações), ouvindo as demandas, sugerindo soluções e reservando o direito a todos os participantes de serem ouvidos e analisadas as suas ideias.

2.3. A Sala COE poderá contribuir com o desenvolvimento de novas práticas e saberes no cotidiano institucional da Defesa Civil e tendo como base a Classificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

2.4. Para viabilizar a aquisição, foi aprovado o financiamento pela Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), que garantirá os recursos necessários para a criação do Centro de Operação de Emergência (COE-DEFESA CIVIL). Essa estrutura será essencial para garantir uma resposta mais eficiente e coordenada em situações de emergência, contribuindo para a segurança e proteção da população.

2.5. A quantidade requisitada visa atender à demanda do COE-DEFESA CIVIL e permitir o regular funcionamento, alinhado aos objetivos estratégicos, no que tange a implementação de infraestrutura e apoio logístico a todos que utilizarem o espaço.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e quantidades estão descritas:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	164805	Cadeira Giratória com Apoio de Braços CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR, REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A1) ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 450 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); A2) ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); A3) APOIA-BRAÇOS: 50 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); A4) CADEIRA: 40 MM (ALTURA MÍNIMA DA BASE AO ASSENTO) B) ASSENTO E ENCOSTO: B1) FABRICADOS EM COMPENSADO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS, COM NO MÍNIMO 14 MM DE ESPESSURA OU MATERIAL COMPOSTO POR RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO; B2) ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA NA FORMA FINAL DO ASSENTO/ENCOSTO, ISENTA DE CFC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA-TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, PROPRIEDADES FOGO RETARDANTE, COLADA À MADEIRA; B3) FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS; B4) REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV NA COR AZUL ROYAL; B5) CONTRA ENCOSTO FABRICADO COM ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC; B6) DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. C) ESTRUTURA: C1) MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE DO ENCOSTO REGULÁVEL, COM CANECA ARTICULADA E SISTEMA DE AMORTECEDOR FLEXÍVEL; C2) COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE MANOPLA LATERAL DE FÁCIL ACESSO, POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE NO MÍNIMO 100 MM; C3) SUPORTE DE ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO FIXADA AO MECANISMO PARA FORMAR O CONJUNTO DE REGULAGENS, CRIANDO ASSIM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA O ENCOSTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO POR OCASIÃO DO DESBLOQUEIO DO MESMO; C4) A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO E SISTEMA DE ACOPLAMENTO À COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE; C5) BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM CINCO PONTAS, FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI;	30

		C6) APOIA-BRAÇOS EM FORMA DE "T" COM APOIO ANATÔMICO, REGULÁVEL, FIXADOS COM NO MÍNIMO 3 PARAFUSOS A ESTRUTURA DA CADEIRA OU NO ASSENTO; C7) REGULAGEM DE ALTURA DO APOIA BRAÇOS DE PELO MENOS 40 MM EM NO MÍNIMO 02 POSIÇÕES DISTINTAS ATRAVÉS DE BOTÃO; C8) AJUSTE LATERAL DO APOIA BRAÇOS COM CURSO LIVRE DE PELO MENOS 40 MM E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA; C9) NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, APLICAR TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS; C10) RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM PARA PISOS FRIOS, PRODUZIDAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON 6) QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. SÃO AFIÇADAS ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ZINCADO, MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO À BASE DA CADEIRA; C11) MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO; C12) OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DAS CADEIRAS GIRATÓRIAS DEVEM SER PROJETADOS DE MODO QUE POSSAM SER OPERADOS PELO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA, AINDA QUE SEJA NECESSÁRIO ERGUER-SE DA CADEIRA PARA FAZER O ACIONAMENTO NO CASO DA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; C13) TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS, COM RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 2 MM, E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA E FÁCIL ACIONAMENTO; C14) OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA; C15) EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS; C16) SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS; C17) AS PARTES LUBRIFICADAS DA CADEIRA DEVEM SER PROTEGIDAS, DE MODO A EVITAR O CONTATO COM O CORPO E COM AS ROUPAS DO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA; C18) PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; C19) PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL; C20) BASE NA COR PRETA. D) NORMAS E CERTIFICAÇÕES: D1) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NBR 13962; D2) ATENDIMENTO A NR-17. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	
02	155293	Cadeira Fixa com Apoio de Braços CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO, APOIO DE BRAÇOS E ESTOFADA. DIMENSÕES E CAPACIDADE DE CARGA: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 450 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); APOIO DE BRAÇOS: 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO) X 50 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (ALTURA MÍNIMA); ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 400 MM (ALTURA MÍNIMA DO PISO À BASE DO ASSENTO); CARGA SUPORTADA: MÍNIMO 120 KG; SÃO PERMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 2% DAS DIMENSÕES. ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADOS EM COMPENSADO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTOS DE RACHADURAS E DE DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 14 MM, OU MATERIAL COMPOSTO POR RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO INJETADO. ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA NA FORMA FINAL DO ASSENTO/ENCOSTO, ISENTA DE CFC, COM ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, PROPRIEDADES DE FOGO RETARDANTE, COLADO À MADEIRA. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS COM GARRAS CRAVADAS NAS BASES. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO (COURO SINTÉTICO, COURÍSSIMO, CORINO OU COURVIN) COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. A COM-POSIÇÃO DESEJÁVEL DESSE MATERIAL É 70% DE POLICLORETO VINÍLICO (PVC), 25% POLIÉSTER E 5% DE POLIURETANO, PESO DE 675,85 G/M² (+/- 7,52 G/M²) E ESPESSURA DE 1,19 MM (+/- 0,2 MM). CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO: FABRICADOS COM ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, SENDO ESTE OPCIONAL. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. COR PRETA. ESTRUTURA: ESTRUTURA TIPO "S" COM BALANÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, CURVADO PNEUMATICAMENTE E SOLDADO À PLATAFORMA EM CHAPA DE 3 MM PELO SISTEMA MIG OU EM TRAVESSAS SOLDADAS AO ASSENTO, OU AINDA FIXA EM FORMA DE TRAPÉZIO PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO CURVADO. DESLIZADORES EM POLIAMIDA (PA6), COM FIBRA DE VIDRO. APOIO DE BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO. NAS PARTES METÁLICAS, APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR GRAFITE OU PRETA. TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS, COM RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 2 MM, E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA. NORMAS E CERTIFICAÇÃO: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EM ATENDIMENTO À NORMA ABNT NBR 13962 EMITIDA POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO E QUE CONTENHA EM SEU ESCOPO O OBJETO A SER ADQUIRIDO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	05
03	165421	Mesa Retangular – 1000x600x740mm - MESA RETANGULAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	03

		- DIMENSÕES: LARGURA: 1200 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 20 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 20 MM, ALTURA DA MESA: 740 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 10 MM; - TAMPO: PRODUZIDO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, RETO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO LISO EM AMBAS AS FACES COM PLACAS CELULÓSICAS TERMO FUNDIDAS (HOT-MELT), PRENSADAS EM ALTA TEMPERATURA E BAIXA PRESSÃO, NA COR ARGILA; - COM BORDAS RETAS APLICADAS A QUENTE EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, ABS OU FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E COM RAIO MÍNIMO ERGONÔMICO DE 2,5 MM EM TODAS AS ARESTAS. - DEVERÁ SER DOTADA DE 02 (DUAS) FURAÇÕES EM LADOS OPOSTOS, COM TAMPA DE ACABAMENTO REDONDA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E DIMENSÃO DE 60 MM. - TODOS OS TAMPÓS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM PORCAS GABARITADAS, DO TIPO BUCHAS HELICOIDAIS AVANÇADAS, EM ZAMAK, INSTALADAS NA FACE INFERIOR DA MADEIRA FIXANDO A ESTRUTURA METÁLICA AOS TAMPÓS, PERMITINDO DESMONTAGENS PARA EVENTUAIS REMANEJAMENTOS SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. - PAINEL FRONTAL: PRODUZIDO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO LISO EM AMBAS AS FACES COM PLACAS CELULÓSICAS TERMO FUNDIDAS, PRENSADAS EM ALTA TEMPERATURA E BAIXA PRESSÃO, COR ARGILA; - O PAINEL DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO MINI-FIX E CAVILHA SEM COLA, ALÉM DE PARAFUSO M6 ZINCADO NA JUNÇÃO AO TAMPO, PERMITINDO DESMONTAGENS PARA EVENTUAIS REMANEJAMENTOS SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE. - DEVERÃO SER APLICADAS FITAS DE BORDA EM PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), ABS OU PVC, COM NO MÍNIMO 1,0 MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO TAMPO. - ESTRUTURA: AUTOPORTANTE SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE PÉS LATERAIS EM FORMATO DE "C" CONFECCIONADO EM TUBO TREFILADO E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 1,5 MM # 16, SOLDADOS POR PROCESSO MIG, COM NIVELADORES DE PISO REGULÁVEIS TIPO OITAVADAS DE NYLON 6.6 COM FIBRA DE VIDRO E CURSO DE 15 MM. COMPARTIMENTO PARA SUBIDA DE FIAÇÃO EM CALHA SACÁVEL NOS PÉS É OPCIONAL. - NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, COR ARGILA. - EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS. SOLDAS E PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. - PÉS LATERAIS EM AÇO ESTAMPADO ÚNICO, SEM PONTEIRAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: "CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE" PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	
04	155300	Mesa Retangular – 800x600x740mm MESA RETANGULAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: LARGURA: 800 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 20 MM, PROFUNDIDADE: 600 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 20 MM, ALTURA DA MESA: 740 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 10 MM; - TAMPO: PRODUZIDO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, RETO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO LISO EM AMBAS AS FACES COM PLACAS CELULÓSICAS TERMO FUNDIDAS (HOT-MELT), PRENSADAS EM ALTA TEMPERATURA E BAIXA PRESSÃO, NA COR ARGILA; - COM BORDAS RETAS APLICADAS A QUENTE EM FITA DE PVC SEMIRRÍGIDO, ABS OU FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO E COM RAIO MÍNIMO ERGONÔMICO DE 2,5 MM EM TODAS AS ARESTAS. - DEVERÁ SER DOTADA DE 02 (DUAS) FURAÇÕES EM LADOS OPOSTOS, COM TAMPA DE ACABAMENTO REDONDA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E DIMENSÃO DE 60 MM. - TODOS OS TAMPÓS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM PORCAS GABARITADAS, DO TIPO BUCHAS HELICOIDAIS AVANÇADAS, EM ZAMAK, INSTALADAS NA FACE INFERIOR DA MADEIRA FIXANDO A ESTRUTURA METÁLICA AOS TAMPÓS, PERMITINDO DESMONTAGENS PARA EVENTUAIS REMANEJAMENTOS SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. - PAINEL FRONTAL: PRODUZIDO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO LISO EM AMBAS AS FACES COM PLACAS CELULÓSICAS TERMO FUNDIDAS, PRENSADAS EM ALTA TEMPERATURA E BAIXA PRESSÃO, COR ARGILA. - O PAINEL DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO MINI-FIX E CAVILHA SEM COLA, ALÉM DE PARAFUSO M6 ZINCADO NA JUNÇÃO AO TAMPO, PERMITINDO DESMONTAGENS PARA EVENTUAIS REMANEJAMENTOS SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE. - DEVERÃO SER APLICADAS FITAS DE BORDA EM PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), ABS OU PVC, COM NO MÍNIMO 1,0 MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO TAMPO. - ESTRUTURA: AUTOPORTANTE SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE PÉS LATERAIS EM FORMATO DE "C" CONFECCIONADO EM TUBO TREFILADO E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 1,5 MM # 16, SOLDADOS POR PROCESSO MIG, COM NIVELADORES DE PISO REGULÁVEIS TIPO OITAVADAS DE NYLON 6.6 COM FIBRA DE VIDRO E CURSO DE 15 MM. COMPARTIMENTO PARA SUBIDA DE FIAÇÃO EM CALHA SACÁVEL NOS PÉS É OPCIONAL. - NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, COR ARGILA.	30

		- EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS. SOLDAS E PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. - PÉS LATERAIS EM AÇO ESTAMPADO ÚNICO, SEM PONTEIRAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: "CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE" PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	
05	155312	Armário Médio – 800x500x1100mm ARMÁRIO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: LARGURA: 800 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 25 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 30 MM, ALTURA: 1100 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 50 MM; - ESTRUTURA: TAMPO DO ARMÁRIO EM MDP OU MDF DE 25 MM COM BORDAS RETAS, ENCABEÇADOS COM BORDAS DE PVC, ABS OU PSAI DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, FIXADOS ATRAVÉS DO PROCESSO AUTOMÁTICO DE FIXAÇÃO COLA (HOT MELT) E RAO ERGONÔMICO MAIOR QUE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; - O CORPO, BASE, LATERAIS, FUNDOS E 02 PORTAS DE ABRIR EM LAMINADO BP DUPLA FACE, EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM COM BORDAS DE PVC, ABS OU PSAI DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA. ESTE DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) DOBRADIÇAS DO TIPO SLIDE-ON COM ABERTURA MÍNIMA DE 180 GRAUS E MECANISMO QUE GARANTE AS PORTAS FECHADAS SEM TRAVAMENTO, PUXADORES TIPO ALÇA OVAL DE 96 MM PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO FOSCO OU AÇO E PINTADO NA MESMA COR DO ARMÁRIO (ARGILA) OU CROMADOS; - O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM, BORDA RETA, COM FURAÇÃO A CADA 32 MM NAS LATERAIS PARA REGULAGEM EM TODA EXTENSÃO DA ALTURA E PINOS DE SUSTENTAÇÃO PRODUZIDOS EM METAL. A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX; - COM FECHADURA FRONTAL E 02 CHAVES PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, MINIMIZANDO OS CHOQUES ACIDENTAIS ENVOLVENDO OS USUÁRIOS; - A BASE COM SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6, EM AÇO OU INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO; - PINTURA METÁLICA EM EPÓXI-PÓ, UTILIZAÇÃO DA LAVAGEM POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA; - TODO O CONJUNTO DO ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO NA COR ARGILA. NORMAS E CERTIFICAÇÕES CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EM ATENDIMENTO À NORMA ABNT NBR 13961 EMITIDA POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO E QUE CONTENHA EM SEU ESCOPO O OBJETO A SER ADQUIRIDO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	02

4. CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no Departamento de Defesa Civil de Campinas, localizado na Rua Sete de Setembro, 403 - Vila Industrial - Campinas/SP - CEP: 13035-350, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, aos cuidados dos servidores Ana ou Rafael.
- 4.2. O quantitativo total deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. O fornecedor se responsabilizará pelo transporte e carregamento até o local de entrega estipulado no subitem 4.1., bem como pelo descarregamento e montagem.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues montados devidamente prontos para uso, ou executada a sua montagem no momento da entrega.
- 4.5. A montagem deverá ser executada pelo fornecedor totalmente às suas custas e utilizando-se das melhores práticas e técnicas, além de pessoal especializado, em todos e quaisquer componentes do mobiliário, sempre de acordo com todas as demais condições, normas, especificações e tudo o mais contido no presente Termo de Referência, sendo vedada a subcontratação.
- 4.6. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos neste Termo de Referência.
- 4.7. Os itens deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade do fornecedor, visando a melhor adequação para armazenamento.
- 4.8. Embalagens, restos de embalagens e quaisquer outros resíduos que resultem das atividades do fornecedor, na entrega e montagem do mobiliário, deverão ser removidas e adequadamente destinadas, sem qualquer ônus.
- 4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, ou terem sido entregues já com defeito, devendo ser substituídos por um outro, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, pelo fornecedor, da comunicação da irregularidade.
- 4.10. O fornecedor deverá entregar juntamente com os equipamentos a Literatura Técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) em português (Brasil) ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do equipamento cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, bem como para orientações técnicas para seu manuseio. Esta documentação poderá ser em formato digital.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Fornecer o produto com eficiência e eficácia, em perfeitas condições, atendendo a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo agente fiscalizador e/ou gestor do contrato, o produto entregue em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que estiverem em desacordo com as especificações e proposta.
- 5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto.
- 5.4. Estar ciente que os preços contidos na proposta, incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 5.5. Fornecer o produto dentro dos prazos estipulados.
- 5.6. Cumprir as determinações constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.7. Relatar ao Município de Campinas toda e qualquer irregularidade observada.

5.8. Permitir, assegurar e facilitar a atuação da AGEMCAMP, no acompanhamento e fiscalização do fornecimento, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados.

5.9. Cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FUNDOCAMP pertinentes ao Projeto, bem como eventuais deliberações do Conselho de Orientação do FUNDOCAMP que afetem a aquisição.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

6.1. Fornecer à empresa todas as informações e condições necessárias ao fornecimento do produto, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

6.2. Permitir acesso dos empregados indicados pelo fornecedor nas suas dependências, para entrega do produto.

6.3. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas.

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo fornecedor, para fins de aceitação e recebimento da Nota Fiscal.

6.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal.

6.7. Rejeitar os produtos que estejam em desacordo às especificações constantes no Termo de Referência ou que apresentem defeitos.

6.8. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias para substituição, reparo ou correção.

6.9. Permitir, assegurar e facilitar a atuação da AGEMCAMP, no acompanhamento e fiscalização do fornecimento pela empresa, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados.

6.10. Cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FUNDOCAMP pertinentes ao Projeto, bem como eventuais deliberações do Conselho de Orientação do FUNDOCAMP que afetem a aquisição.

7. GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos itens, objeto deste Termo de Referência deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do seu aceite definitivo.

7.2. O período de garantia será contado a partir da data de aceite da respectiva nota fiscal pelo Município de Campinas.

7.3. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido, deverá indicá-lo na proposta.

7.4. A garantia será de responsabilidade do fabricante, abrangendo a solução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados, sendo responsável pelo reparo e substituição de peças defeituosas por outra nova, de performance equivalente ou superior.

7.5. O fornecedor deverá indicar o canal de atendimento da assistência técnica a ser prestado pelo fabricante.

7.6. Durante o período de garantia, a manutenção deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema, contados da abertura do chamado.

7.6.1. Caso o produto apresente reincidência de problemas, o Município de Campinas poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

7.7. Todos os custos de envio e devolução do equipamento correrão por conta da empresa fornecedora.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias.

8.2. A proposta deverá conter o preço unitário e o preço total, fixo e irrevogável, expresso em números, na moeda corrente nacional, com, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

8.3. Os preços deverão incluir todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

8.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O fornecedor deverá emitir nota fiscal em moeda nacional, correspondente ao fornecimento do produto.

10.2. A nota fiscal deverá ser entregue junto do produto no Departamento de Defesa Civil de Campinas, localizado na Rua Sete de Setembro, 403 - Vila Industrial - Campinas/SP - CEP: 13106-022.

10.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10.4. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda o fornecimento.

10.5. Após recebimento do produto e estando de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, o Município de Campinas providenciará seu tombamento, com a incorporação do bem ao seu patrimônio.

10.6. Providenciado o tombamento, o Município de Campinas encaminhará à Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP relatório contendo registro fotográfico do item com o respectivo número de patrimônio, acompanhado da nota fiscal e demais documentos exigidos conforme parágrafo primeiro, da cláusula terceira, do Instrumento de Liberação de Crédito nº 009/2024.

10.7. Em posse do relatório, a AGEMCAMP realizará vistoria do bem, para verificação das especificações e sua utilização segundo as finalidades do Projeto, e o submeterá à aprovação do Conselho de Orientação do FUNDOCAMP, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

10.8. Aprovado o relatório, a AGEMCAMP encaminhará à Agência de Fomento do Estado de São Paulo - DESENVOLVE SP, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a autorização para liberação do recurso, a qual repassará ao Município de Campinas no prazo de 10 (dez) dias corridos.

10.9. Em posse do recurso, a liquidação da nota fiscal ocorrerá na mesma data do seu aceite, sendo que o Município de Campinas providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data do aceite da nota fiscal, estando o aceite condicionado aos subitens 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8.

10.10. Quando o dia do vencimento cair em dias não úteis, ou seja, aos sábados, domingos ou feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

10.11. O valor integral do item será custeado através de recurso oriundo do FUNDOCAMP.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer esclarecimentos técnicos poderão ser obtidos com os servidores Guilherme Piza ou Fernanda Vieira, na Coordenadoria de Suprimentos do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 – 5º andar – Centro – Campinas/SP, ou através dos e-mails: guilherme.piza@campinas.sp.gov.br e fernanda.vieira@campinas.sp.gov.br.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12506349** e o código CRC **6502B692**.